



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 292/2024

Processo:	SEI-480002/004340/2024	Data	03/10/2024
Concessionária	PROLAGOS	Bloco	-
Local Fiscalizado	Praia da Teresa - São Pedro da Aldeia/RJ		
Tipo da Ocorrência	Ofício GDGM nº 426/2024		
Objetivo da Fiscalização	Apurar denúncia de lançamento de esgoto irregular		
Representantes da Concessionária			

INTRODUÇÃO

O presente processo apresenta o relatório decorrente da denúncia que chegou ao conhecimento do Gabinete da Deputada Giselle Monteiro, através de uma publicação na rede social (Instagram) do Srº Dirlei Pereira, [@faladirleioficial](#), em que uma bomba da Estação Elevatória de Esgoto da concessionária PROLAGOS estaria com defeito e por conta disso "uma quantidade enorme de esgoto estaria sendo lançada para dentro da lagoa na Praia da Teresa," no município de São Pedro da Aldeia/RJ.



Com objetivo de atender a solicitação da Excelentíssima Deputada Giselle Monteiro, os técnicos do Setor de Fiscalização da Câmara Técnica de Saneamento verificaram que a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) operava satisfatoriamente, de acordo com as recomendações da boa técnica da engenharia ambiental. Verificamos também que a concessionária vem realizando manutenção (mecânica e elétrica), conforme o Plano de Manutenção da EEE Praia da Teresa abaixo.

Ordem	Tipo de ordem	Prioridade	Texto breve	Local de instalação	Denominação do loc. instalação	Início programado	Empresa
900055813	ZNTE	2	EME - VERIFICAR BOMBA	PL-PRO-EEE4069	EEE PRAIA DA TEREZA	5/2/2024	2003
900224439	ZTPF	3	PV ELT - PAINEL ELÉTRICO	LI-PRO-01335	PAINEL ELÉTRICO COMANDO OU DISTRIBUIÇÃO	5/6/2024	2003
900224440	ZTPF	3	PV ELT - INVERSOR DE FREQUENCIA	LI-PRO-01332	INVERSOR DE FREQUENCIA	5/6/2024	2003
900227226	ZTPF	3	PV ELT - INVERSOR DE FREQUENCIA	LI-PRO-01332	INVERSOR DE FREQUENCIA	5/10/2024	2003
900345349	ZTPF	3	PV ELT - INVERSOR DE FREQUENCIA	LI-PRO-01336	INVERSOR DE FREQUENCIA	6/20/2024	2003
900345350	ZTPF	3	PV ELT - INVERSOR DE FREQUENCIA	LI-PRO-01337	INVERSOR DE FREQUENCIA	6/20/2024	2003
900345351	ZTPF	3	PV ELT - INVERSOR DE FREQUENCIA	LI-PRO-01332	INVERSOR DE FREQUENCIA	6/20/2024	2003
900237794	ZTPD	3	PD ELT - PAINEL ELÉTRICO	LI-PRO-01335	PAINEL ELÉTRICO COMANDO OU DISTRIBUIÇÃO	7/1/2024	2003
900249934	ZTPF	3	PV ELT - PAINEL ELÉTRICO	LI-PRO-01335	PAINEL ELÉTRICO COMANDO OU DISTRIBUIÇÃO	7/4/2024	2003
900252904	ZTPF	3	PV MEC - VÁLVULA GAVETA	LI-PRO-01406	VÁLVULA GAVETA	7/5/2024	2003
900259429	ZTPF	3	PV MEC - VÁLVULA GAVETA	LI-PRO-01433	VÁLVULA GAVETA	7/23/2024	2003
900267042	ZTPF	3	PV ELT - INVERSOR DE FREQUENCIA	LI-PRO-01332	INVERSOR DE FREQUENCIA	8/19/2024	2003
900105626	ZNTS	3	EME-VERIFICAR TENSÃO	PRO-A-02244	BOMBEAM ES - CENTRIFUGA AUTODESCORVANTE	8/20/2024	2003
900267036	ZTPF	3	PV ELT - PAINEL ELÉTRICO	LI-PRO-01335	PAINEL ELÉTRICO COMANDO OU DISTRIBUIÇÃO	8/22/2024	2003
900273102	ZTPD	3	PD ELT - PAINEL ELÉTRICO	LI-PRO-01335	PAINEL ELÉTRICO COMANDO OU DISTRIBUIÇÃO	9/5/2024	2003
900296633	ZTPF	3	PV ELT - INVERSOR DE FREQUENCIA	LI-PRO-01332	INVERSOR DE FREQUENCIA	9/10/2024	2003
900296631	ZTPF	3	PV ELT - INVERSOR DE FREQUENCIA	LI-PRO-01336	INVERSOR DE FREQUENCIA	9/24/2024	2003
900296632	ZTPF	3	PV ELT - INVERSOR DE FREQUENCIA	LI-PRO-01337	INVERSOR DE FREQUENCIA	9/24/2024	2003

Plano de Manutenção de Maio à Setembro de 2024



Consultando os históricos dos Boletins de Balneabilidade das Praias do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, verificamos que durante os meses de Janeiro a Outubro/2024, a Praia da Tereza em Balneário foi considerada própria para banho, de acordo com a Resolução CONAMA nº 274/2000. Esta resolução determina que a contagem de Coliformes termotolerantes, Enterococos ou Escherichia coli não devem ser superiores a 2500, 2000 e 400 NMP/100mL, respectivamente. Segundo o INEA, as praias só são consideradas próprias quando 80% ou mais das amostras obtidas não excedem um limite de 800 NMP (Número Mais Provável) de Escherichia coli por 100 mL da amostra de água.

inea

Histórico dos Boletins de Balneabilidade das Praias de Iguaba Grande e São Pedro d'Aldeia - 2024

MUNICÍPIO	PRAIAS	PONTO COLETA	LOCALIZAÇÃO (*)	CONAMA 274/2000											
				jan-24		fev-24		mar-24		abr-24		mai-24		jun-24	
				10	31	21	13	3	17	8	22			26	
Iguaba Grande		IG0001	Em frente à Rua Bolívia												
		IG0002	A direita da Rua Santa Tereza, próximo ao antigo pier												
		IG0003	Em frente à Rodovia Amaral Peixoto nº 1656												
		IG0004	Em frente à Estrada da Capivara												
		IG0005	Em frente à Rua das Hortências												
	Linda	SP0001	Em frente à Rua Tadeu Neto												
	Centro	SP0002	Em frente ao trevo e ao Posto Ipiranga												
	Pitória	SP0003	Em frente à Praça Hermógenes Freire da Costa												
		SP0004	Em frente à Praia da Pitória nº 1001												
	Sol	SP0005	Em frente à Rua dos Nacaratos												
São Pedro d'Aldeia	Sudoeste	SP0006	Em frente à Estrada do Boqueirão Sudoeste												
	Balneário	SP0020	Em frente à Rua Professor Brandão Filho												
	Ponta da Areia	SP0021	Em frente à Rua Alzira Barreto												
	Porto d'Aldeia	SP0022	Em frente à Rua Henrique Monteiro												
MUNICÍPIO	PRAIAS	PONTO COLETA	LOCALIZAÇÃO (*)	CONAMA 274/2000											
				jul-24		ago-24		set-24		out-24		nov-24		dez-24	
				10	24	7	21	9	18	2	16				
Iguaba Grande		IG0001	Em frente à Rua Bolívia												
		IG0002	A direita da Rua Santa Tereza, próximo ao antigo pier												
		IG0003	Em frente à Rodovia Amaral Peixoto nº 1656												
		IG0004	Em frente à Estrada da Capivara												
		IG0005	Em frente à Rua das Hortências												
	Linda	SP0001	Em frente à Rua Tadeu Neto												
	Centro	SP0002	Em frente ao trevo e ao Posto Ipiranga												
	Pitória	SP0003	Em frente à Praça Hermógenes Freire da Costa												
		SP0004	Em frente à Praia da Pitória nº 1001												
	Sol	SP0005	Em frente à Rua dos Nacaratos												
São Pedro d'Aldeia	Sudoeste	SP0006	Em frente à Estrada do Boqueirão Sudoeste												
	Balneário	SP0020	Em frente à Rua Professor Brandão Filho												
	Ponta d'Aldeia	SP0021	Em frente à Rua Alzira Barreto												
	Aldeia	SP0022	Em frente à Rua Henrique Monteiro												

Balneabilidade Imprópria
(CONAMA 274/2000)

Praias:

Observação:

Se o último valor for superior a 2500 (NMP de coliformes fecais - termotolerantes - por 100 mL) ou 2000 (NMP de Escherichia coli por 100 mL) ou 400 (NMP de enterococos por 100 mililitros); ou se nas últimas 5 campanhas, dois ou mais resultados forem superiores 1.000 (NMP de coliformes fecais (termotolerantes) por 100 mL) ou 800 (NMP de Escherichia coli por 100 mL) ou 100 (NMP de enterococos por 100 mililitros).

* O referencial de localização leva em consideração que o observador está de frente para o mar.

Evitar o banho de mar nas primeiras horas após a ocorrência de chuvas e próximo a saída de galeria de águas pluviais ou canais de drenagem.

Face o exposto, esta CASAN entende que sob o aspecto técnico o assunto está esclarecido e encerrado, considerando que na ocasião de nossa visita técnica não foi constatada a lançamento de “esgoto para dentro da lagoa na Praia da Teresa”, conforme afirmava na rede social (Instagram) do Srº Dirlei Pereira, @faladirleioficial,

Elaborado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

Carlos Alberto Paulo

Biólogo / CARES
ID 5131331-6

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 01 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 05/11/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva Paulo, Assistente**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 05/11/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86694700** e o código CRC **C8A9C122**.

Referência: Processo nº SEI-480002/004340/2024

SEI nº 86694700

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485